



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 023/09, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

**Aprova exclusão do pré-requisito de 128 créditos para a disciplina Introdução à Engenharia de Segurança do Curso de Engenharia de Controle e Automação.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do processo nº 23062.001310/09-89, e, ainda, de acordo e de acordo com o que foi aprovado na 35ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 28 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** a exclusão do pré-requisito de 128 créditos para a disciplina Introdução à Engenharia de Segurança do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro**  
**Presidente do Conselho de Graduação**